



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.: 056/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 53/2025, de 12/02/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os itens 1 e 2 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constante do art. 14, da Lei Complementar nº 53/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1- APOIO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÃO	CARGO
ASSESSOR ESPECIAL	Assessor Especial de Gestão e Administração
	Assessor Especial Executivo da Presidência e Finanças
	Assessor Especial de Patrimônio e Articulação Institucional
	Assessor Especial da Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher
	Assessor Especial da Assuntos Institucionais, Legislativos e Eventos
	Assessor Especial de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Conservação
	Assessor Especial de Comunicação e Mídia Institucional
ASSESSORIA	Assessor Administrativo
	Assessor Financeiro
	Assessor Jurídico de Atos Administrativos
	Coordenador de Licitações e Contratos
	Ouvidor Parlamentar

2 - APOIO POLÍTICO/PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÃO	CARGO
CHEFIA	Chefe de Gabinete
	Chefe Especial da Presidência





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ASSESSORIA	Assessor Parlamentar
	Assessor Parlamentar Comunitário
	Assessor Parlamentar da Mesa Diretora
	Assessor de Segurança Patrimonial
	Coordenador de Transportes

Art. 2º - Os itens 1 e 2 - Apoio Político/Parlamentar e a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 53/2025, que “Dispõe sobre o Quadro de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ipameri-GO, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1- APOIO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÃO	CARGO	QUANT	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL	Assessor Especial de Gestão e Administração	01	DAS-06
	Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças	01	DAS-07
	Assessor Especial de Patrimônio e Articulação Institucional	01	DAS-05
	Assessor Especial da Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher	01	DAS-05
	Assessor Especial de Assuntos Institucionais, Legislativo e Eventos	01	DAS-05
	Assessor Especial de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Conservação	01	DAS-06
	Assessor Especial de Comunicação e Mídia Institucional	02	DAS-07
	Assessor Administrativo	12	DAS-01





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ASSESSORIA	Assessor Financeiro	03	DAS-01
	Assessor Jurídico de Atos Administrativos	01	DAS-06
	Coordenador de Licitações e Contratos	01	DAS-03
	Assessor de Segurança Patrimonial	01	DAS-03
	Ouvidor Parlamentar	01	DAS-01

2 - APOIO POLÍTICO/PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÃO	CARGO	QUANT.	
CHEFIA	Chefe de Gabinete	10	DAS-02
	Chefe Especial da Presidência	01	DAS-04
ASSESSORIA	Assessor Parlamentar	13	DAS-01
	Assessor Parlamentar Comunitário	10	DAS-01
	Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	06	DAS-01
	Coordenador de Transportes	02	DAS-01

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VALORES	
DAS-01	R\$ 1.520,00
DAS-02	R\$ 1.580,00
DAS-03	R\$ 2.500,00
DAS-04	R\$ 3.500,00
DAS-05	R\$ 4.450,00
DAS-06	R\$ 5.350,00
DAS-07	R\$ 6.050,00

Art. 3º - Acrescenta-se o item 7 – Cargo de Assessor Especial de Licitações e Contratos no Anexo IV, Descrição Sumária dos Cargos de Provimento em Comissão Apoio Administrativo - Direção, na Lei Complementar nº 53/2025, que “Dispõe sobre o Quadro de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ipameri-GO, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:





**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

ANEXO IV

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

APOIO ADMINISTRATIVO

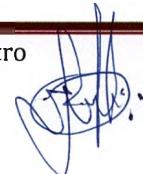
DIREÇÃO

7 - CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA INSTITUCIONAL

Função: Coordenar a divulgação de notícias do Poder Legislativo de interesse público e acompanhar notícias sobre a Câmara Municipal. Coordenar o encaminhamento dos serviços controle e expedição do noticiário geral da Câmara Municipal. Coordenar a relação da Câmara Municipal com os meios de comunicação social. Coordenar as atividades de apoio e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara Municipal. Acompanhar as divulgações institucionais (artes, vídeos, divulgações de sessões). Acompanhar as relações oficiais entre a Câmara Municipal e outros poderes e entidades. Coordenar a divulgação das atividades de competência da Câmara Municipal. Coordenar a pesquisa de informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades de competência e atribuições da Câmara Municipal. Organizar as apresentações públicas em solenidades e realizar apresentações públicas formais e informais de interesse da Câmara Municipal. Apuração, coleção e fornecimento de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas a respeito das atividades de cada parlamentar e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 4º - Acrescentam-se os itens 4, 5 e 6 – Cargo de Coordenador de Transportes e Coordenador de Comunicação e Mídia Institucional e Assessor de Segurança Patrimonial no Anexo IV, Descrição Sumária dos Cargos de Provimento em Comissão Apoio Político/Parlamentar - Assessoria, na Lei Complementar nº 53/2025, que “Dispõe sobre o Quadro de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ipameri-GO, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

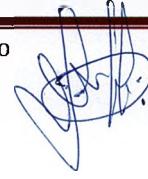
APOIO POLÍTICO/PARLAMENTAR
ASSESSORIA

4 - CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTES

Função: Coordenar e supervisionar a equipe de motoristas e auxiliares de transporte, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Gerencie a manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo a operacionalidade e a segurança dos veículos. Assegure o cumprimento das normas de segurança e dos regulamentos de transporte, prevenindo riscos e garantindo a regularidade das operações. Monitore e otimize os custos operacionais, buscando maior eficiência na gestão dos recursos. Zele pela guarda, conservação e operação das viaturas da Câmara Municipal, mantendo registros e controles atualizados para garantir a transparência e a rastreabilidade. Analise e emita pareceres nos processos de manutenção e renovação da frota, contribuindo para decisões estratégicas e sustentáveis.

5 – CARGO: COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Função: Coordenar de todo o processo licitatório na Câmara Municipal, desde a análise das necessidades de contratação, a definição das modalidades de licitação adequadas, a elaboração dos editais e termos de referência, até a condução dos procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis. Gerenciar a análise da documentação apresentada pelos licitantes, zelando pela verificação e observância dos requisitos estabelecidos nos editais e normas inerentes a contratações, incluído a verificação de documentos de habilitação, propostas técnicas e comerciais, e a realização de diligências quando necessário. Orientar e fornecer suporte técnico a outros setores da Câmara Municipal em relação aos procedimentos de licitação e contratação, a resposta a consultas, a interpretação da legislação pertinente e a atualização das normas internas relacionadas às compras públicas. Acompanhar e manter-se atualizado sobre as leis, decretos e normas que regem as licitações e contratos públicos, permitindo a conformidade dos processos e contratos com a legislação vigente, além de identificar e implementar boas práticas de gestão. Velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais





**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Velar pela formalização e publicidade de todos os procedimentos. Acompanhar velar pela transmissão de todas as informações pertinentes aos procedimentos licitatórios ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, por intermédio do SISTEMA COLARE LICITAÇÃO, e exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

6 – CARGO: ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

Função: Assessorar, planejar, implementar e garantir a proteção de pessoas, bens e instalações da Câmara Municipal. Promover um ambiente seguro e confiável. Coordenar a equipe de segurança, definindo estratégias e priorizando ações para otimizar a eficiência operacional. Distribuir tarefas de forma estratégica, assegurando o cumprimento de normas e diretrizes de segurança. Supervisionar e monitorar as atividades realizadas, realizando avaliações periódicas e propondo melhorias contínuas nos procedimentos para prevenir riscos e assegurar a integridade patrimonial e das pessoas. Manter a comunicação ativa com outros setores para alinhar ações preventivas e reativas, exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Complementar nº 55/2025, de 18/03/2025.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

**CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no pôster
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 09 / 04 / 2025**

Assinatura

Juliana Gonçalves Carneiro

Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal